

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDEÇÃO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.946, DE 2002.
(Da CCTCI)
TVR 1.571/2002
MSC 30/2002

Aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iguarapé-Mirim, Estado do Pará.

Relator: Deputado Gerson Peres

I - RELATÓRIO

O Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, baixou o Decreto de 15 de janeiro de 2002, outorgando à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda, concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Iguarapé-Mirim, Estado do Pará. A referida concessão outorgada observou ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995. A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com base no parecer do Relator, Deputado Robério Araújo, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.946/2000, que homologa o ato constante do Decreto de 15 de janeiro de 2002.

É o relatório.

II - VOTO

Considerando a legitimidade do ato do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, considerando finalmente a decisão da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, o nosso parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.946/2000.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2002.

Deputado Gerson Peres
Relator